



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.861, DE 9 DE OUTUBRO DE 2.009

“Altera o Decreto Municipal nº. 1.797, de 10 de novembro de 2.008, que dispõe sobre feriados no exercício de 2.009, e dá outras providências.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

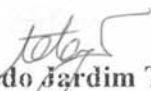
Art. 1º. – Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2.009, sexta-feira, as comemorações alusivas ao “Dia do Funcionário Público”.

§ 1º. – O expediente nas repartições públicas municipais, no dia 28 de outubro de 2.009, quarta-feira, será normal.

Art. 2º. – As unidades que prestam serviços essenciais ou obrigatórios à população, funcionarão através de plantões ou de escalas efetuadas pelas Secretarias a elas subordinadas.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 9 de outubro de 2.009 -
45º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
2009-2011

RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você